



*Instituto de Previdência Social dos Servidores  
Públicos do Município de Bertoga*  
Estado de São Paulo

**“Nossa missão é garantir parte do seu futuro”**

## **RESOLUÇÃO Nº 03/25 – BERTPREV**

**WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertoga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de autorizar servidor a conduzir o veículo utilizado pelo Instituto, aliado ao fato de inexistir no quadro de cargos efetivos o de motorista.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - O artigo 3º da Resolução nº 03/18 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 3º.** Ficam previamente autorizados a conduzir o veículo os servidores abaixo mencionados:”

<b>Servidor</b>	<b>CNH nº</b>
André Girenz Rodrigues	05390110898
Evanilson Fischer Matos Siqueira	02544721007
Jean Mamede de Oliveira	03593038544
Kátia Hidalgo Daia	01623933302
Marcela de Camargo Aleagi	03263988448
Maristela Regina Teodoro Costa	01407918275
Patrícia Ramos Quaresma	00694945105
Phelippe Santos do Bom Sussesso	02015981765
Rejane Westin da Silveira Guimarães de Godoi	02351132906
Jefferson Fernandes Henriques	02994032456
Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade	03652987591

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bertioga, 08 de abril de 2025.

**WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE**  
**PRESIDENTE**